



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação está vinculada a necessidade do Poder Legislativo em adquirir equipamentos de limpeza e eletrodomésticos em geral do referido prédio.

A quantidade apresentada justifica-se pela estrutura atual e setores administrativos em atividade diária.

O Poder Legislativo Municipal é responsável por representar os interesses da sociedade e promover ações institucionais, além, é claro, de manter suas atividades diárias de atendimento e trabalho presencial. A aquisição dos equipamentos é uma solicitação dos responsáveis pela limpeza e faz-se necessários para cumprimento das referidas atividades de forma eficiente e adequada.

A Câmara Municipal deve garantir o perfeito funcionamento das demandas institucionais e zelar pelo bem-estar dos servidores e colaboradores, assim como os frequentadores do órgão como parlamentares, autoridades, visitantes e todo o público e população que utiliza os serviços disponibilizados, fazendo jus a um ambiente totalmente higienizado.

Os equipamentos pretendidos contribuem diretamente para o trabalho e refletirão positivamente no ganho de produtividade.

Assim, o objetivo é realizar um procedimento licitatório com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição de qualidade.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

É sabido que o Poder Legislativo não possui orçamento próprio, é custeado apenas pelo repasse do duodécimo advindo do orçamento municipal sem qualquer fonte extra de receita. Os gastos são enxutos, adequados à disponibilidade financeira repassada. Nestas condições os bens permanentes, de consumo, despesa de pessoal, subsídio dos cargos eletivos, são apenas o necessário e suficiente aos fins institucionais.

Após a construção de sede própria, o Legislativo vem tentando se estruturar. Nesse cenário o planejamento estratégico tem sido por prioridades.

No momento a contratação pretendida se faz necessário devido a necessidade de adquirir os equipamentos, dentro da ordem de classificação do planejamento plurianual.

Ressalte-se a adequação ao exercício financeiro, inclusive, previsão orçamentária adequada e suficiente conforme informação do departamento contábil anexo ao procedimento.

Do mesmo modo, os itens 37, 38, 40 e seguintes do PCA 2025 já havia a previsão de aquisição.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Quanto aos resultados pretendidos advindos da aquisição referem-se em termos de suprir uma necessidade de trabalho atual, gerando uma maior produtividade.

A adoção da Dispensa de Licitação proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo economia sem abrir mão da concorrência e agilidade na aquisição, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e tendo a devida transparência nas aquisições.

A adoção da Dispensa de Licitação promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

humanos, materiais e financeiros disponíveis.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias, ter atuação exclusiva dentro do objeto licitado, seguir normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Ato essencial é efetuar a entrega do objeto conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, com a respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Para levantamento dos quantitativos foi levado em consideração a atual estrutura física e de pessoal, a quantidade de setores, funcionários, tipo da estrutura e construção do órgão. A aquisição pretendida visa atender a solicitação do responsável pela limpeza. A descrição e quantitativos estão especificados no edital do presente procedimento.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

O cenário de aquisições referente aos itens nos remete a opção de contratar empresa local apta ao fornecimento. Assim, é possível que a Administração consiga realizar compra com menor preço. Necessário destacar que dentro desta opção de mercado existe mais de uma empresa na região, podendo a administração pública escolher aquela que mais atende suas necessidades a um preço justo desde que queira participar do certame.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a entrega dos produtos de maneira contratada no objeto.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os bens previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

9 – LOCAL DA ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo Municipal de Santana do Itararé com imediata solicitação da contratante.

10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

A contratação objeto deste documento está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Santana do Itararé respeitando o projeto do atual gestor, bem como está previsto no exercício financeiro do ano de 2025.

Aliás, foi uma solicitação do próprio quadro de funcionários que sentiu a necessidade de suprir uma demanda existente.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O gestor declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santana do Itararé-PR, 25 de agosto de 2025.

assinado no original

MARCO ANTONIO DA SILVA
Oficial do Legislativo